



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 489/78 de 19 de janeiro de 1978.-

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 464/77 DE 16 DE
FEVEREIRO DE 1977, AUTORIZA ADQUIRIR //
POR COMPRA, UMA BRASÍLIA MODELO 1978
DUPLA CARBURAÇÃO, EQUIPADA, E CONTEM //
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de /
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber à todos os habitantes deste Município e, à quem interessar/
possa, que a Câmara Municipal votou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em toda sua for-
ma e teor, a Lei Municipal nº 464/77 de 16 de fevereiro de 1977.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal autorizado a adquirir por compra, diretamente do fabri-
cante, ou de seu distribuidor exclusivo, uma BRASÍLIA Modelo 1978, de
dupla carburação, totalmente equipada, para uso exclusivo do gabinete /
do Prefeito Municipal.-

Art. 3º - Para fazer face as despesas /
decorrentes com a execução da presente Lei, cfe. Artigo 2º, serão on-
radas dotações constantes do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Po-
der Executivo Municipal autorizado à suplementá-las, caso seja neces-
sário.-

Art. 4º - Revogam-se as disposições em/
contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publica-
ção.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal /
de Guarujá do Sul, aos 19 de janeiro de
1978.-


CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi
publicada e registrada nesta Secre-
taria em data supra.-


Enio José Erem - Secretário.-